

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 77/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十六條第二款、第四款及第十七條第一款和第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais) alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

獨一款——以定期委任方式委任朱妙麗全職擔任文化產業基金行政委員會成員，自二零一九年六月二十五日起，為期兩年，每月收取相當於公共行政薪俸表960點的報酬。

Único — É nomeada, em comissão de serviço, Chu Miu Lai para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Junho de 2019, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 960 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零一九年五月三日

3 de Maio de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 78/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項的規定，並參考十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência ao n.º 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任消防局李盤志消防總長（編號401961）在颱風委員會秘書處執行職務，為期一年。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Lei Pun Chi, chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 401 961, para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, pelo prazo de um ano.

二、每月報酬相等於其在消防局的原職位報酬，且不影響第13/2005號行政命令及第8/2012號法律第三條的適用。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem no Corpo de Bombeiros, sem prejuízo do disposto na Ordem Executiva n.º 13/2005 e no artigo 3.º da Lei n.º 8/2012.

三、有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金、消防局福利會會員費作出扣除的僱主實體的負擔由澳門保安部隊事務局承擔。

3. Cabe à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, e quotização para a Obra Social do Corpo de Bombeiros, na parte respeitante à entidade patronal.

四、確認擔任該職務屬公共利益。

4. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.

五、本批示自二零一九年七月十七日起產生效力。

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2019.

二零一九年五月三日

3 de Maio de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.